

Ministério do Trabalho e Emprego  
Secretaria de Inspeção do Trabalho  
Grupo Especial de Fiscalização Móvel  
**ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO**

(FAZENDA FLORESTA - [REDACTED])

**PERÍODO**  
07/05/2009 a 16/06/2009



**LOCAL:** Bujari/AC

**COORDENADAS GEOGRÁFICAS (DA SEDE):** 68° 8' 28.143"W e 9° 40' 32.998"S

**ATIVIDADE:** Criação de Bovinos para corte

OP 058/2009

## ÍNDICE

1. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL .....	4
1.2 COORDENAÇÃO .....	4
1.2.1 COORDENAÇÃO.....	4
1.2.2 MINISTÉRIO DO TRABALHO.....	4
1.2.3 MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO.....	4
1.2.4 POLÍCIA FEDERAL.....	4
2. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL.....	4
3. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO.....	4
3.1 NOME.....	4
3.2 CPF.....	4
3.3 CEI.....	4
3.4 CNAE.....	4
3.5 LOCAL.....	4
3.6 ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA.....	4
3.7 TELEFONE.....	4
4. INTERMEDIADORES E GATOS.....	4
5. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO.....	5
6. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA.....	5
7. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS.....	5
8. CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO.....	6
9. CONCLUSÃO.....	9
10. ANEXOS.....	10

**ANEXOS:**

- ANEXO I - DENÚNCIA
- ANEXO II - NOTIFICAÇÃO P/ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS
- ANEXO III - COMPROVANTES DE RECOLHIMENTO DO FGTS
- ANEXO IV - TERMOS DE DECLARAÇÕES
- ANEXO V - CADASTRO DO C.E.I
- ANEXO VI - RESCISÕES CONTRATUAIS DOS TRAB. RESGATADOS
- ANEXO VII - TERMO E LAUDO DE INTERDIÇÃO
- ANEXO VIII - AUTOS DE INFRAÇÃO
- ANEXO IX - RECIBOS DE COMPRAS
- ANEXO X - SEGURO-DESEMPREGO

## **1. RESUMO DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL**

Fiscalização realizada por equipe coordenada diretamente pela SRTE/AC, com supervisão da SIT.

### **1.2 EQUIPE**

#### **1.2.1 Coordenação:**

[REDACTED] AFT) – Coordenador.

#### **1.2.2 Ministério do Trabalho e Emprego**

[REDACTED] Motorista

#### **1.2.3 Ministério Público do Trabalho:**

Não houve

#### **1.2.4 Polícia Federal:**

APF – [REDACTED] Rio Branco/AC

APF – [REDACTED] Rio Branco/AC

## **2. MOTIVAÇÃO DA AÇÃO FISCAL**

A denúncia é originada de trabalhador feita ao Ministério do Trabalho e Emprego/AC na qual consta que o empregador [REDACTED] mantém, em sua Fazenda Floresta no Município de Bujari/AC, trabalhadores na extração de madeira para estacas de cerca em condições degradantes de trabalho uma vez que os trabalhadores estão alojados em uma barraca coberta por lona de plástico, sem paredes, sem instalações sanitárias ou água potável.

## **3. EMPREGADOR**

3.1 Nome: [REDACTED]

3.2 CPF: [REDACTED]

3.3 CEI: 240280014183

3.4 CNAE: 0151201

3.5 Local: BR 364, km 55, Ramal Júlio César, Km 5 – Zona Rural – Bujari/AC –  
Coordenadas 68° 8' 28.143"S e 9° 40' 32.998"W

3.6 Endereço para correspondência: [REDACTED]  
[REDACTED]

3.7 Telefone: [REDACTED]

## **4. INTERMEDIADORES e GATOS**

Nome: [REDACTED] Apelido: [REDACTED]

Endereço: [REDACTED]

## 5. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

<b>Empregados em atividade no estabelecimento:</b>
Homens: 12      Mulheres: 02      Menores: -
<b>Registrados durante ação fiscal:</b>
Homens: 01      Mulheres: -      Menores: -
<b>Resgatados:</b>
Homens: 03      Mulheres: -
Menores do sexo masculino (0-16): Menores (16-18)
Menores do sexo feminino (0-16): Menores (16-18)
Crianças (0-12): sexo masculino: -      sexo feminino: -
<b>Adolescente com mais de 16 anos exercendo atividade proibida:</b> -
<b>Valor bruto da rescisão R\$ 785,33</b>
<b>Valor líquido recebido R\$ 351,07</b>
<b>Número de Autos de Infração lavrados:</b> 10
<b>Termos de Apreensão e Guarda lavrados:</b> -
<b>Número de armas apreendidas:</b> -
<b>Número de motosserras apreendidas:</b> -
<b>Prisões efetuadas:</b> -
<b>Número de CTPS emitidas:</b> -
<b>Número de Guias de Seguro Desemprego:</b> 01
<b>Número de CAT's emitidas:</b> -
<b>Termos de interdição/embargo lavrados:</b> 01

## 6. INFORMAÇÕES SOBRE A ATIVIDADE ECONÔMICA EXPLORADA

Trata-se de uma fazenda de criação de gado para corte. Os trabalhadores resgatados laboravam na atividade de extração de madeira para confecção de estacas para as cercas. Tais trabalhadores que foram encontrados pela equipe fiscal desempenhavam atividades essenciais ao empreendimento do empregador e foram arregimentados por "gato" na cidade de Bujari. O "gato" se responsabilizava pelo controle da produção e pagamentos dos trabalhadores com dinheiro repassado pelo proprietário da Fazenda que era quem determinava por quanto tempo esses funcionários poderiam trabalhar.

## 7. RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO LAVRADOS

Relação de Autos de Infração, com o número do Auto, o número da ementa e a descrição sucinta da mesma.

	No. Do AI	EMENTA	CAPITULAÇÃO	INFRAÇÃO
1	017269105	0013960	Art. 444 da CLT	Manter empregado em condições contrárias às disposições de proteção ao trabalho
2	017269156	1313886 .	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação	Fornecer água potável em condições que não sejam

			da Portaria nº 86/05	higiênicas ou permitir a utilização de copos coletivos para o consumo de água potável
3	017269148	0000051	Art. 29, <i>caput</i> , da CLT	Deixar de anotar a CTPS do empregado, no prazo de 48 horas, contado do início da prestação laboral
4	017269130	0000108	Art. 41, <i>caput</i> , da CLT	Admitir ou manter empregado sem o registro em Livro, ficha ou sistema eletrônico competente.
5	017269164	1313436	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.23.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de disponibilizar alojamentos aos trabalhadores
6	017269172	1310232	Art. 13 da Lei nº 5889/73, c/c item 31.23.10 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/05	Deixar de submeter trabalhador a exame médico admissional, antes que assuma suas atividades
7	017269202	0000361	Art. 67, <i>caput</i> , da Consolidação das Leis do Trabalho.	Deixar de conceder ao empregado um descanso semanal de 24 (vinte e quatro) horas consecutivas.
8	017269121	1310372	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.5.1.3.6 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de equipar o estabelecimento rural com material necessário à prestação de primeiros socorros.
9	017269181	1314548	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.20.1 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de promover a todos os operadores de motosserra treinamento para utilização segura da máquina ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com carga horária inferior a 8 horas ou promover treinamento para utilização segura de motosserra com conteúdo programático em desacordo com o constante no manual de instruções do equipamento.
10	017269199	1313630	Art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.23.3.4 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.	Deixar de disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias compostas de vasos sanitários e lavatórios, em proporção inferior a um conjunto para cada grupo de 40 trabalhadores ou fração ou disponibilizar, nas frentes de trabalho, instalações sanitárias em desacordo com o disposto na NR-31.

## 8. CARACTERIZAÇÃO DO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Em fiscalização realizada entre os dias 07 de maio e 16 de junho de 2009, no Município

de Bujari/AC na Fazenda Santa Floresta, de propriedade de [REDACTED] foi constatado, em entrevista neste local, que nove trabalhadores estavam registrados de acordo com as normas trabalhistas, bem como habitando em condições dignas, conforme preceitua a Norma Regulamentadora 31 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Porém, ao ser questionado sobre outros trabalhadores pagos "por diária", o gerente desta Fazenda, conhecido como [REDACTED] informou haver barracos onde foram encontrados três trabalhadores sem registro, alojados em um local sem condições de habitação que não possuía paredes divisórias nem paredes externas, ou local adequado para preparar ou tomar refeição, coberta por lona, havia indícios de alimentos perecíveis armazenados de forma a serem contaminados por animais peçonhos, sem instalações sanitárias, sem equipamentos de proteção individual para corte da madeira com a serra elétrica, bebendo água de um poço de qualidade questionável. Esse barraco estava situado nas coordenadas 68° 7' 12.147"W e 9° 39' 51.123"S.

Importante relatar também que este local foi interditado, conforme cópia do Laudo de Interdição e do Termo de Interdição em anexo.

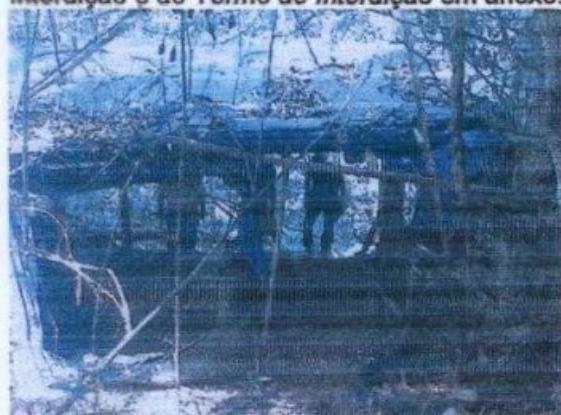


Foto 1: Alojamento



Foto 2: Local de preparo das refeições

Os trabalhadores resgatados deste local, em entrevista, relataram que quando chovia tinham que se levantar das suas redes e se amontoar no meio do alojamento até que a chuva passasse, tempo em que deveriam ficar acordados por falta de espaço.

Além disso, disseram que todos preparavam a alimentação, que era fornecida pelo proprietário, em uma escala de revezamento, onde utilizavam água do poço de qualidade questionável.



Foto 3: Poço de água



Foto 4: Cozinha

Os trabalhadores afirmaram também que esse poço era o único local onde se retirava a água para fazer comida, beber e tomar banho, ou seja, sem qualquer tipo de tratamento ou proteção contra animais peçonhos.

Esta "cozinha" ficava ao ar livre, sujeita a intempéries.



Foto 5: Antigo alojamento

Segundo os funcionários, este era o local onde costumavam dormir antes que fosse construído um local "melhor", mostrado na foto 1.



Foto 6: Rescisão dos contratos de trabalho



Foto 7: Local para refeições

Depois de remarcada várias vezes, foram feitas as rescisões contratuais e pagas as verbas de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho.

Importante relatar também que apenas um desses três trabalhadores resgatados quis receber suas verbas rescisórias, alegando que não possuíam "nenhum" vínculo com a fazenda. Era notório o temor que possuíam em relação ao empregador, daí a negativa de receber essas verbas e depois serem punidos.

Logo em seguida, foram emitidos os autos de infração mostrados na Tabela do item 7, cujo histórico pode ser analisado nas cópias dos mesmos em anexo e assinados pelo preposto da fazenda, ocasião que foram mostrados os seus motivos.

## 9. CONCLUSÃO

Ante o exposto, concluímos que 3 (três) trabalhadores, identificados na Fazenda Floresta, de propriedade do Sr. [REDACTED] que exerciam as atividades de extração de madeira para estacas de cerca, encontravam-se em situação análoga a de escravos, uma vez que estavam submetidos a condições degradantes de moradia e trabalho. Foram resgatados 3 (três) trabalhadores, sendo que apenas um recebeu suas verbas rescisórias, tudo conforme os graves fatos descritos no presente relatório.

Sugiro, portanto, que cópias do presente relatório sejam enviadas para o Ministério Público do Trabalho, Polícia Federal, entre outros órgãos públicos para as devidas providências.

A  
[REDACTED]